

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN**

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569013 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COC-CCN

Data e horário: 04/05/2022 às 9h

Local: através do *Google Meet*, pelo link: <https://meet.google.com/iyb-afyo-mdj>

Presidência: Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi

Secretária: Patrícia Corrado dos Santos

Membros presentes: Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi (Presidente do CoC-CCN); Prof. Dr. Henrique Carmona Duval (Vice-Presidente do CoC-CCN); Profa. Dra. Anne Alessandra Cardoso Neves (Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental); Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior (Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos); Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli (Coordenador do curso de Graduação em Engenharia Agrônômica); Prof. Dr. Heber Lombardi de Carvalho (Coordenador do Curso de Graduação em Administração); Profa. Dra. Roberta Barros Lovaglio (Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas). Conforme lista de presença nº 45 (SEI nº 0671796).

1. EXPEDIENTE**1.1. Comunicações da Presidência**

a) Profa. Giulianna informou sobre a utilização de recurso do CCN oriundo do ressarcimento do Projeto Fazenda Escola Lagoa do Sino - FELS para investimento em infraestrutura, especificamente a construção da passarela anexa ao Restaurante Universitário. b) Profa. Giulianna informou que a Secretaria Executiva enviará um e-mail a todos os servidores com os procedimentos e prazos para a elaboração do processo para se realizar as atividades presenciais, o que inclui o envio do comprovante de vacinação da Covid - 19. Destacou que mesmo as pessoas com fatores de risco e/ou com comorbidades não poderão ministrar aulas de forma remota, mesmo que permaneçam em trabalho remoto, conforme orientações do Conselho de Graduação. c) Profa. Giulianna informou que fará uma reunião com todos os docentes para esclarecer as dúvidas sobre o retorno presencial e período letivo de 2022. d) Profa. Giulianna informou que o processo de redistribuição do Prof. Rafael Tozzi já está no MEC e que os demais já foram despachados para as Instituições de origem. A candidata classificada em 1º lugar do Edital da área de Desenvolvimento Rural/Agroindustrial e Agricultura Familiar foi aprovada em concurso público e, por isso, desistiu do processo de redistribuição, sendo convocado o segundo classificado.

1.2. Comunicações dos Membros

a) Prof. José Augusto de Oliveira David (convidado), informou sobre a conclusão do processo de Bolsa Monitoria, e que de acordo com o orçamento recebido, será possível a contratação de doze monitores para o 1º Semestre letivo de 2022. Informou que serão destinadas duas bolsas para cada curso, conforme a ordem de prioridades que os cursos apresentaram. Com relação aos Planos de Ensino, informou que os Planos precisam ser aprovados pelas coordenações de curso para consolidação. Destacou que o ensino remoto não será permitido, sendo o ensino presencial obrigatório para o período letivo de 2022.

Informou, também, que as coordenações de curso que tiverem interesse em abrir salas no *Moodle* devem enviar a demanda para a Secretária de Educação a Distância (SEAD).

b) Prof. Heber perguntou sobre o prazo para utilização dos recursos da Fazenda Lagoa do Sino destinados aos cursos e destacou que apresentou a demanda ao Conselho do curso de Administração, porém, o assunto não foi deliberado. Profa. Giulianna informou que o prazo era até 30/04/2022, fim do período letivo. Prof. Heber lembrou sobre a instalação de uma praça esportiva ao ar livre e também sobre a construção de banheiros e vestiários. Profa. Giulianna respondeu que essas demandas serão pautadas em Reunião Ordinária do CoC-CCN.

c) Prof. Murilo questionou que ao pedir informação ao Prof. Paulo Renato Pakes, Coordenador da CEPEx, sobre a utilização dos recursos da Fazenda por parte dos cursos, obteve a resposta de que seria possível utilizar até a data da vigência do projeto, ou seja, após 30/04/2022. Diante disto, Profa. Giulianna falou que levará as questões dos cursos de Administração e Engenharia Agrônômica para o Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi, Coordenador do Projeto, e que a decisão será tomada aqui no CoC/CCN.

2. ORDEM DO DIA

Com anuência dos conselheiros, foi incluído em pauta o item 2.4. Bolsa Monitoria.

2.1. Apresentação do Programa de Gestão da UFSCar - Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel e equipe da ProGPe.

Profa. Giulianna agradeceu a presença da Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do senhor Antônio Roberto de Carvalho, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas. Na sequência passou a palavra à Profa. Jeanne, que agradeceu pelo espaço para esclarecer as dúvidas sobre o trabalho remoto emergencial, existente por ocasião da pandemia e o planejamento do retorno às atividades presenciais. Iniciou apresentando a contextualização do Decreto 1590/1995 que dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos servidores públicos federais, que estabeleceu a obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência pela métrica da presencialidade, e também a proposta do Programa de Gestão, cuja métrica de trabalho é um plano de trabalho. Explicou sobre a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, que revogou as Instruções Normativas nº 1/18 e a nº 44/2020, e estabeleceu orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, relativos à implementação de Programa de Gestão. Destacou que o Programa de Gestão permite a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades bem como do desempenho do participante em suas entregas, e sobre a flexibilidade, interesses e necessidades pessoais de cada servidor. Explicou sobre as Comissões que foram implantadas pela UFSCar, devido a uma cobrança dos órgão de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU) e o Ministério Público (MP), exigindo a implantação do controle eletrônico de frequência: 2019 - Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Frequência; 2020 - Comissão de trabalho remoto; 2021 - Unificação da Comissão de estudo de implantação do trabalho remoto e sistema eletrônico de frequência. Ainda em 2021, no 26º Pleno do FORGEPE (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES), houve a criação do grupo 4 - Programa de Gestão (teletrabalho), pois havia uma convergência sobre esse assunto no âmbito das IFES. Explicou que o Programa de Gestão é uma ferramenta que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução possa ser realizada pelos participantes. O artigo 7º estabelece que a implementação é facultativa a cada Órgão, e caso seja aprovado pela UFSCar, as normas internas serão enviadas ao Ministério da Economia, pois o MEC já publicou uma portaria autorizando as Universidades que tenham interesse em implementar o Programa. O Programa de Gestão é facultativo para a UFSCar e para os servidores, pois funcionará por meio de editais internos por Centros, com duração semestral, por conveniência e interesse do serviço, não constituindo direito do participante. Apresentou as fases de implementação: autorização; elaboração e aprovação dos procedimentos gerais; execução e acompanhamento. Disse que foram feitas reuniões com os servidores técnico-administrativos e as apresentações nos Conselhos de Centro são voltadas a prestar esclarecimentos também para as chefias. Encerrada a apresentação, os membros do Conselho esclareceram as dúvidas com a Pró-Reitora sobre a inserção dos docentes no programa; modelos de editais e plano de trabalho; cronograma de implantação na Universidade; fase de adaptação ao Programa; acompanhamento dos planos de trabalho pelas chefias; transparência das atividades; impessoalidade nas relações com a chefia; treinamento para

as chefias; atividades de ensino eminentemente presenciais e normativos. Feitos os esclarecimentos, Profa. Giuliana agradeceu novamente a participação da Profa. Jeanne e do Sr. Antônio Roberto no Conselho, que colocaram-se à disposição para eventuais elucidações.

2.2. Homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A-DE, Área: Engenharia de Alimentos, Subárea: Ciência e Tecnologia de Alimentos, objeto do Edital 072/19 e processo 23112.110573/2019-05: 1a classificada - ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES; 2a classificada - THAIS JORDANIA SILVA; 3a classificada - CARINI APARECIDA LELIS; 4a classificada - DANIELE DE ALMEIDA PAULA; e 5a classificada - LÍVIA CIRINO DE CARVALHO.

Profa. Giuliana informou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A-DE, Área: Engenharia de Alimentos, Subárea: Ciência e Tecnologia de Alimentos, objeto do Edital 072/19 e processo 23112.110573/2019-05: 1a classificada - ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES; 2a classificada - THAIS JORDANIA SILVA; 3a classificada - CARINI APARECIDA LELIS; 4a classificada - DANIELE DE ALMEIDA PAULA; e 5a classificada - LÍVIA CIRINO DE CARVALHO. Colocado em apreciação, o resultado final foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

2.3. Marcação de férias em 2022.

Profa. Giuliana explicou sobre os procedimentos adotados pela Direção referentes à marcação de férias durante o período letivo. Considerando: 1) o descompasso entre o calendário acadêmico e o civil, 2) que muitos docentes têm solicitado férias em julho em função das férias escolares, 3) que nosso calendário de 2022 contém um número maior de semanas que o necessário e 4) que nosso sistema de eixos permite um planejamento entre docentes de modo a não haver prejuízo acadêmico, há o entendimento da possibilidade de marcação de férias durante o mês de julho. Após ampla discussão, sugestões e esclarecimentos, foi colocado em apreciação que os(as) docentes possam solicitar até 15 dias de férias durante o mês de julho, mesmo que coincida com o período letivo, desde que não haja nenhum prejuízo acadêmico (Para tanto, os docentes devem se programar juntamente com seus colegas de eixo, antes de solicitar ou remarcar férias para este período, de modo a garantir nenhum tipo de prejuízo acadêmico) e que não sejam mais homologadas solicitações de férias no final do período letivo (devido às demandas acadêmicas constantes em calendário). Colocada em apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

2.4. Bolsa Monitoria.

Profa. Giuliana passou a palavra ao Prof. José Augusto de Oliveira David, Coordenador Acadêmico, para explicar sobre o edital de Bolsa Monitoria. Prof. José Augusto de Oliveira David (convidado), informou que de acordo com o orçamento recebido, será possível a contratação de doze monitores para o 1º Semestre letivo de 2022, e que já foram destinadas dez bolsas para os cursos de graduação. Para as outras duas bolsas, a proposta é que um aluno bolsista monitoria auxilie os técnicos que estarão responsáveis pelo laboratório de Solos e outro auxilie os técnicos responsáveis pelo laboratório de Fisiologia/Bioquímica. Esses bolsistas desempenharão atividades de auxílio aos técnicos em tarefas simples condizentes com seu nível de conhecimento/capacidade, e não como substitutos dos técnicos. Após esclarecimentos, a proposta foi colocada em apreciação, e aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Patrícia Corrado dos Santos, na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Rondineli Carmassi, Presidente do Conselho**, em 05/07/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carmona Duval, Vice-Diretor(a) de Centro**, em 06/07/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Alessandra Cardoso Neves, Coordenador(a) de Curso**, em 06/07/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Tutomu Kato Junior, Vice-Coordenador(a) de Curso**, em 07/07/2022, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Barros Lovaglio, Coordenador(a) de Curso**, em 04/08/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Coordenador(a) de Curso**, em 04/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heber Lombardi de Carvalho, Coordenador(a) de Curso**, em 12/08/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Corrado dos Santos, Secretário(a)**, em 17/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0674943** e o código CRC **3546418E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011600/2022-55

SEI nº 0674943

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião Extraordinária, versão de 02/Agosto/2019